

## **INDICAÇÃO Nº111/2017**

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições inseridas nas prerrogativas do art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após o conhecimento desta proposição por parte do Soberano Plenário, **Reiteram a Indicação nº 078/2017** para as providências necessárias através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal determinando ao setor competente da municipalidade, estudos que resultem na construção de redutor de velocidade tipo lombada na rua Donato Marcondes Chaves, Distrito de São Bento, próximo ao portão de saída do Colégio do Campo Baldomero Bittencourt Taques.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente reiteração é proveniente da solicitação da Comunidade Escolar, pais de alunos e moradores do Distrito, que transitam diariamente pela localidade acima citada, é tem cobrado a construção de um redutor de velocidade em frente ao referido Colégio Estadual, garantindo desta forma maior segurança aos estudantes e demais usuários da via.

Salientamos que tais investimentos são de baixo custo quando comparados aos benefícios, frente a uma eventual responsabilização por algum acidente ocorrido.

Outrossim, destacamos ainda, a necessidade de criação de um local apropriado para que os ônibus possam realizar manobras com maior segurança.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2.017

**ELIZEU CORTEZ**  
Vereador

**JORGE CARDOSO**  
Vereador

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Vereador

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
Vereador

**JOÃO PAULO RIBAS**  
Vereador

**HELEN CRISTINA PEREIRA**  
Vereadora

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
Vereador

**CECILIA NANUZI PAVESI**  
Vereadora

**ANTONIO BARBOSA QUADRA**  
Vereador